



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 094/2022

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE PESQUISA E EDUCAÇÃO- IPSE, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado e a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE PESQUISA E EDUCAÇÃO- IPSE**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 63.110.413/0001-20, estabelecida na Rua da Grécia nº. 145, Feira de Santana - Bahia, neste ato representado por seu diretor presidente, Robson de Lima Ferreira, inscrito no CPF nº. 018.062.185-85, RG nº. 10.046.042-97, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Tomazina, nº 90, Campo Limpo, Conjunto Morada das Arvores, Feira de Santana - Bahia, tendo em vista o que consta no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na a execução do projeto vencedor no edital de chamamento público nº001/2022 visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado, conforme detalhamentos constantes do Anexo I -Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 01/11/2023 e término em 01/11/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do plano de trabalho vencedor, a despesa deste termo de colaboração correrá pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, no valor total estimado de R\$ 6.083.919,36 (seis milhões oitenta e três mil novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), considerando o item 2 desta cláusula, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

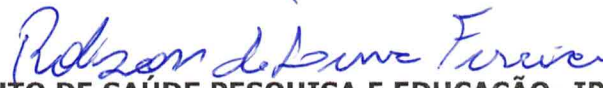
CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 01 de novembro de 2023.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Gestor Municipal
CONTRATANTE


INSTITUTO DE SAÚDE PESQUISA E EDUCAÇÃO- IPSE
Representante Legal: Sr. Robson de Lima Ferreira
CONTRATADO